



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPTRAN - SEC LOG GEST CONTRATOS**

MEMORANDO

Nº do Processo: 057.00351147/2025-58

Interessado: CPTRAN - SEC LOG P-4

Assunto: TERMO DE RECEBIMENTO - BISCOITO TIPO CRACKER GERGELIM

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO
TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS / SERVIÇOS Nº 018/140/2025**

No vigésimo nono dia de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede do Comando de Policiamento de Trânsito, sito à Rua Visconde de Parnaíba, 2334 – Brás – São Paulo/SP, realizei o recebimento, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com a redação vigente, o item, Biscoito com sal, tipo cracker com gergelim, por intermédio da empresa NFABRICAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME CNPJ - 56103283000151, Avenida Inajar de Souza, 1184, constante na **N.F. Nº 41**, referente à Nota de Empenho nº. **2025NE000257**, após exame visual, emito o seguinte parecer:

- Biscoito com sal, tipo cracker com gergelim;
- a) Valor unitário: R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);
- b) Valor total: R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Baseado nas especificações, condições qualitativas e nas normas técnicas em vigor, o serviço descrito na Nota Fiscal de Serviços – NF mencionada apresentam as características dos padrões exigidos para o uso da Polícia Militar do Estado de São Paulo, bem como a quantidade especificada na NE.

FABIO JOSÉ DE OLIVEIRA KARASUSKAS

1º Ten PM Gestor



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose De Oliveira Karasauskas, 1. TENENTE PM**, em 29/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084076209** e o código CRC **4AAA5E5B**.
